
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 014, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 014, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Suspende os efeitos financeiros estabelecidos pela Lei nº 353, de 11 de junho de 2020, em razão das restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 173/20 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO a notificação nº 000309/2021 – DAE, recebida do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, que aponta a irregularidade de concessão de auxílio vedado pela Lei Complementar Federal nº 173/20.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos financeiros da Lei nº 353, de 11 de junho de 2020, em face da vedação contida no art. 8º, da Lei Complementar nº 173/20.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 12 de março de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4585710E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/03/2021. Edição 2482
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>